



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 - SEEC nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº: 00410-00013700/2017-06**

**SIGGo nº : 35043**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, a seguir denominada simplesmente SEEC/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.684/0001-53, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, Quadra Chácara, Lote 22, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.920-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.246.884/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS**, portador do CI nº 3.740.483, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.781.871-37, na qualidade de Sócio-Diretor da empresa, resolvem firmar o Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da mudança da denominação social da Empresa, conforme documentos apresentados pela contratada (69257756 - fls. 16/20), que tratam da 18ª Alteração Consolidada de Contrato da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, passando o nome da CONTRATADA de META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para **METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 05.246.884/0001-82.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **29/09/2021** a **28/09/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante (66165927 - 66166069), impondo-se a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00008865/2019-93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2021NE11264 (70724100)

3.2 - O valor do Contrato é de **R\$ 800.341,17 (oitocentos mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)**, a contar de 29/09/2021 a 28/09/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/09/2021** a **28/09/2022**, impondo-se a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00008865/2019-93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

---

**FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS**

Sócio-Diretor

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

---

**ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 28/09/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70749270)  
verificador= **70749270** código CRC= **AF18F557**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150